



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

🌐 [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) – ✉ [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

## REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025

### Processo Administrativo nº 96/2025

Após análise detalhada do Pregão Eletrônico nº 96/2025, cujo objeto consistia na aquisição de um caminhão coletor de resíduos sólidos, verificou-se a existência de **erro material na descrição do objeto**, ocasionando divergência entre o **edital publicado** e o **descritivo constante na plataforma da BLL**.

No edital, o caminhão foi especificado com **transmissão mecânica**, enquanto na plataforma constou **transmissão automática**, gerando conflito direto entre as descrições. Ressalte-se que a intenção da Administração Municipal sempre foi a aquisição de **caminhão com transmissão automática**, em razão de sua compatibilidade com a **frota atual**, que já está sendo renovada integralmente com esse tipo de transmissão, alinhando-se às práticas modernas de eficiência operacional.

A proposta vencedora, contudo, apresentou **veículo com transmissão mecânica**, tornando-se **incompatível com o interesse público**, com o planejamento de modernização da frota e com os padrões operacionais adotados pelo Município. A transmissão automática oferece maior eficiência, reduz desgaste dos componentes, contribui para menor custo operacional a médio e longo prazo e atende práticas consolidadas na operação de coleta de resíduos no Brasil.

Diante do exposto, por **livre conveniência da administração** e com fundamento no **art. 71 da Lei 14.133/2021**, que assegura à Administração a prerrogativa de revogar licitações por razões de interesse público devidamente justificadas, **revoga-se o Pregão Eletrônico nº 96/2025**, em razão do erro no descritivo e da incompatibilidade do objeto ofertado com as necessidades reais da Administração.

Determina-se, ainda, a abertura de **novo procedimento licitatório**, com o objeto corretamente especificado, de forma a garantir segurança técnica, adequação à frota municipal e atendimento ao interesse público.

Atenciosamente,

**VAGNER GONZAGA GALVANI**

Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo  
Gestor

**JOSÉ ROBERTO MENDES**

Prefeito Municipal

**ALZIR BOCCHI JUNIOR**

Pregoeiro/Agente De Contratação